



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

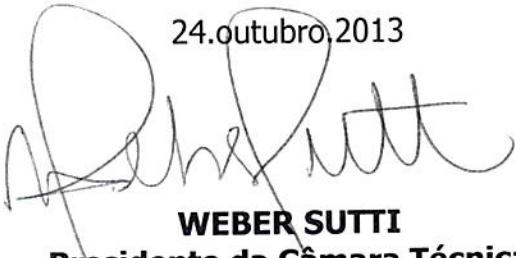
do Processo nº 2009-0.265.753-0

Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua Alberto Seabra, 742
Assunto : Auto de Regularização de ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/199/2013

A CTLU/SMDU, em sua 10^a Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/215-A/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

24.outubro.2013


WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.

